

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ANDREIA LORENZI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Encantado/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 2785, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.189.700/0001-79, neste ato representado por seu representante Sr.ª **ANDREIA LORENZI**, brasileira, residente e domiciliado (a) Encantado/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 011.284-800-18, portador (a) da cédula de identidade civil nº 6089443052, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial nº 115/2019 e Processo Licitatório nº 209/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 457/2019, datado de 18 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 2(dois) meses, até 29/02/2020, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ANDREIA LORENZI
ANDREIA LORENZI ME
Contratada

Testemunhas:
Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76


Elisandra N. Santos:
CPF: 973.655.050-87